

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 010/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo José Lourenço da Silva à beneficiária Laurinda Umbelina dos Santos da Silva.

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 018/2021 de, 26 de fevereiro de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 04/03/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar Municipal 54/2008 c/c 40, § 7º, I da CF/88, **Pensão por Morte do servidor inativo José Lourenço da Silva**, falecimento ocorrido em 21/02/2021 à beneficiária **Laurinda Umbelina dos Santos da Silva**, RG. nº 24.435.172-7/SSPSP, CPF/MF. 067.520.228-01, brasileira, viúva, residente na Rua Tooru Kamijo, nº 918, Bairro 1ª Aliança em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo os efeitos retroagidos a 21/02/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 05 de março de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM



ipem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11